



D E C R E T O N°2.902/2017

DISPÕE SOBRE PRAZO LIMITE PARA EMISSÃO E VENCIMENTO DE DAM'S NO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º- Visando o encerramento e o fechamento do exercício de 2017 do Setor Tributário, fica estabelecido como data limite para emissão e vencimento de DAM'S, o dia 20 de dezembro de 2017, ressalvados os lançamentos com vencimentos definidos em Lei.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de novembro de 2017


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal